

ATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo o 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246 e 247, parágrafo único e 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, bem como os termo da Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 939451/2010/SAD e Processo Digital n.º 2023.53.05371, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/02/2011, rateando-se entres as seguintes beneficiárias: à Sra. Carmen Nunes Rondon, RG nº. 011\*\*\*5-9 SESP/MT e CPF nº. 104.\*\*\*.\*\*\*-91, por período vitalício - 50% (cinquenta por cento), à Sra. Daphine Cristina de Souza Malheiros por período temporário, findado em 30/09/2016 - 25% (vinte e cinco por cento), e à Sra. Laysa Mell de Souza Malheiros por período temporário, também findado em 30/09/2016 - 25% (vinte e cinco por cento), em razão do falecimento do ex-servidor Armando Quinto de Souza, RG nº 18\*\*\* SSP/BA e CPF n.º 004.\*\*\*.\*\*\*-20, matrícula funcional n.º 42273, aposentada na categoria funcional de Médico, Classe "V", Referência "20", atualmente enquadrado no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "010", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Saúde, falecido em 19/06/2009, nesta capital.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7b0a97fa

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)